

# CORNÉLIO PROCÓPIO



PREFEITURA

**PROJETO DE LEI Nº 394/2023**

**Data: 06/11/2023**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

**ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.00	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2378-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terc.- Pess. Jurídica	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000	600.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>600.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.00 Fundo Municipal de Saúde  
06.001 Fundo Municipal de Saúde

# CORNÉLIO PROCÓPIO



PREFEITURA

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas			
				Esperado	Função					Recursos - R\$			
										Vinculado	Livres	Total	
2.378	Município	1	SESA - Resolução nº 1413/2023 - Qualif. Acesso Atend. Esp. Usuários do SUS	Custeio	10	301	00372	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	600.000,00	-	600.000,00
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											600.000,00	-	600.000,00
											600.000,00	-	600.000,00

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:


06.00 Fundo Municipal de Saúde

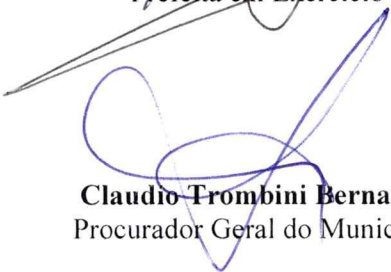
06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.378	SESA - Resolução 1413/2023 - Qualif. Acesso Atend. Esp. Usuários SUS	Município	Serviços	00372	5.000,00
<b>Total</b>					<b>5.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.**

  
**Angélica Carvalho Olehaneski de Mello**  
Prefeita em Exercício

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 394/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

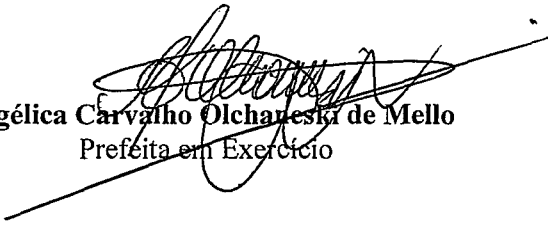
O presente Projeto de Lei abre Orçamento vigente abre o superávit financeiro na ação **2.378 – SESA – RESOLUÇÃO 1413/2023 – QUALIFICAÇÃO, ACESSO E ATENDIMENTO ESPECCIALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SUS.**

Considerando a Resolução SESA Nº 1413/2023 que dispõe sobre repasse de recursos financeiro em parcela única para os municípios visando a qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS no Paraná.

O Município de Cornélio Procópio receberá o valor de R\$ 592.569,85 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), o recurso será utilizado para o pagamento de exames laboratoriais e demais exames.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

  
**Angélica Carvalho Olchaneski de Mello**  
Prefeita em Exercício